



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**  
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150 – BAIRRO MATO ALTO  
CEP 88.905-120 - ARARANGUÁ – SC  
TELEFONE +55 (48) 3721- 6416  
[www.ees.ufsc.br](http://www.ees.ufsc.br)

Ofício 11/EES/CTS/ARA/2019

Araranguá, 2 de julho de 2019.

À Coordenação do Curso de Engenharia de Energia

Assunto: **Resposta ao ofício n.º 7/CGEENE/CTS/ARA/2019.**

1. Em resposta ao ofício n.º 7/CGEENE/CTS/ARA/2019, de 07 de junho de 2019, que solicita alteração de horário de disciplinas oferecidas pelo Departamento de Energia e Sustentabilidade (EES) no segundo semestre de 2019, gostaríamos de fornecer as seguintes informações:
2. O assunto foi discutido na quinta reunião ordinária do ano de 2019 da Câmara Setorial de Administração (CSA), realizada no dia 27 de junho. Durante a reunião da CSA, foram analisados os seguintes fatos:
  - a) Foram identificadas quatro solicitações de troca de horários, especificadas nos parágrafos 4 a 7 do referido ofício.
  - b) O pedido de mudança de horário que consta no parágrafo 4 foi solicitado por dois alunos e envolve disciplinas da 7ª e 9ª fase do currículo 2018/1.
  - c) O pedido de mudança de horário que consta no parágrafo 5 foi solicitado por dois alunos e envolve disciplinas da 8ª e 9ª fase do currículo 2018/1.
  - d) O pedido de mudança de horário que consta no parágrafo 6 foi solicitado por sete alunos e envolve disciplinas da 7ª e 9ª fase do currículo 2018/1.
  - e) Os pedidos dos parágrafos 4 a 6 possuem como justificativa informada pela coordenação que os alunos terão que fazer uma das duas disciplinas da solicitação de mudança no primeiro semestre de 2020 junto da disciplina de estágio, caso não sejam alterados os horários indicados em cada parágrafo.

- f) Embora os pedidos dos parágrafos 4 a 6 possuam uma justificativa, verifica-se que estão sendo solicitados por um número de alunos que não necessariamente representa os interesses de todos os alunos aptos a cursar as referidas disciplinas. Dessa forma, uma mudança de horário pode atender a esse pequeno grupo de alunos e desagradar a maioria.
- g) O pedido de mudança de horário que consta no parágrafo 7 foi solicitado por quatorze alunos e envolve disciplinas da 6ª e 7ª fase do currículo 2018/1. Não foi identificada pela CSA uma justificativa para a solicitação de mudança de horário descrita nesse parágrafo.
- h) Observou-se também que a mudança de horários só efetivamente trará benefícios para os alunos caso eles sejam aprovados no semestre 2019/1 em um conjunto razoável de disciplinas. Dessa forma, existe a possibilidade da mudança, caso seja aceita, não apresentar nenhum efeito prático na rotina dos alunos que desejam sua alteração. Por outro lado, a alteração de horários pode afetar o cotidiano dos demais alunos do curso de bacharelado em Engenharia de Energia.

3. Considerando os argumentos acima expostos, a CSA, após análise do caso na quinta reunião ordinária do ano de 2019, decidiu que os pedidos de alteração de horário das disciplinas do EES para 2019/2, por ora, não serão homologados. Durante a discussão do tema, também foi indicado que os alunos verifiquem o que consta no parágrafo único do Art. 23 da Resolução Normativa 017/CUN/97, de 30 de Setembro de 1997: *“A alteração do horário de aula, dentro do período, somente poderá ser efetuada mediante a anuência de todos os alunos matriculados, do professor da disciplina, do Chefe do Departamento e do Presidente do Colegiado do Curso”*. Dessa forma, caso seja do interesse dos alunos que solicitaram a mudança de horários, existe a possibilidade de consultar os demais alunos matriculados na disciplina durante o período e obter a anuência dos mesmos, bem como do professor da disciplina, do presidente do colegiado do curso e desta chefia.

4. Solicitamos que a coordenação de curso divulgue esse parecer junto aos alunos. Pedimos também que as dúvidas que possam surgir por parte dos alunos sejam encaminhadas pela coordenação de curso ao EES para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. César Cataldo Scharlau  
Chefe do Departamento de Energia e Sustentabilidade